



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000093/2022-48

Unidade Gestora: [254474](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº21/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM/D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG [REDACTED] e cadastrada no CPF sob o nº. [REDACTED], encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290- 000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2023 com término previsto para 15/09/2024, amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

1.1.2. a alteração subjetiva no nome da Contratada, visto a transformação de EIRELI para LTDA Unipessoal, conforme previsões na Lei nº 10.406/2002.

1.1.2.1. Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº. 21/2022, a transformação da Automática para LTDA. fundamentada no art. 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021, feita em conjunto com a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo e Receita Federal do Brasil, sob o Registro nº. 52.136/23-1 em 17/02/2023.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$164.986,19 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).
- 2.2. O valor mensal estimado é de R\$13.748,84 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- 2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$164.986,19 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474; Programa de Trabalho nº 10571502021BF0001; Natureza de Despesa nº339039-58– Projeto/Atividade nº A1LMD.
- 3.3. Para atender a despesa prevista no exercício será utilizada a Nota de Empenho 2023NE000094, cujo saldo em 25/08/2023 é o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 3.5. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 15/09/2024	R\$123.739,56 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

- 3.6. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 28 de agosto de 2023.

Pela Contratante:

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Pela Contratada:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: [REDACTED] **IDENTIDADE:** [REDACTED] em 01/09/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, **Diretora**, em 01/09/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092544** e o código CRC **E1BC96B4**.

Referência: Processo nº 25792.000093/2022-48

SEI nº 3092544